

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4608

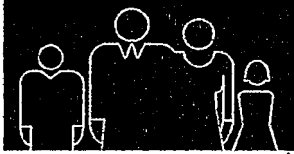
DE 07 de fevereiro de 2000
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Sr.ª **ANA CECÍLIA GOMES BARBOSA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o n.º R-2, matrícula 21.804, datado de 30.09.1998, caracterizado por lote 141, da quadra "09" do Loteamento "PARQUE INDUSTRIAL I", medindo 450,00m², sendo Desmembrado em 03 (três) Partes, apresentando os seguintes limites e dimensões: **PARTE A:** medindo 150,00m², Limitando-se, ao Norte, com Partes B e C, ora Desmembrada, em 15,00m; ao Sul, com Parte do Lote 135, em 15,00m; ao Leste, com Parte do Lote 142, em 10,00m; e, ao Oeste, com Rua Rio Meiarim, em 10,00m. **PARTE B:** medindo 150,00m², Limitando-se, ao Norte, com a Rua Rio Nilo, em 7,50m; ao Sul, com Parte A, ora Desmembrado, em 7,50m; ao Leste, com Parte C, ora Desmembrado, em 20,00m; ao Oeste, com Rua Rio Meiarim, em 25,00m. **Parte C:** medindo 150,00m², limitando-se: ao Norte, com Rua Rio Nilo, em 7,50m; ao Sul, com Parte A, ora Desmembrado, em 7,50m; ao Leste, com Parte do Lote 142, em 20,00m; ao Oeste, com Parte B, ora Desmembrada, em 20,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, retificando a orientação magnética dos mesmos, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....	1:100/1:500
ÁREA DO TERRENO.....	450,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	450,00m ²



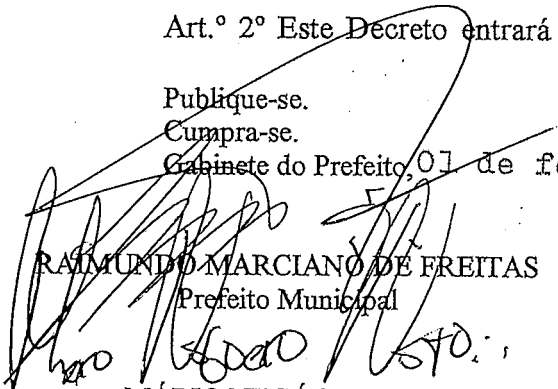
publicação.

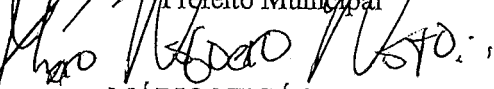
Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

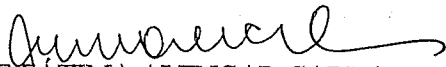
Publicue-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento